



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

ATA DA 10ª SESSÃO JURISDICIONAL, EM 4 DE FEVEREIRO DE 2020, TERÇA-FEIRA

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Marcel Bezerra Chaves. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às dez horas, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 9ª Sessão Jurisdicional (disponível no iPleno), realizada no dia 3 de fevereiro de 2020, cujo teor foi aprovado.

JULGAMENTO

Feito: PETIÇÃO N. 0600797-61.2018.6.01.0000 – CLASSE 24
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juiz **Armando Dantas do Nascimento Júnior**
Requerente: **PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA**
Advogado: Renato Marcel Ferreira da Silveira (OAB/AC n. 4.241)
Assunto: Prestação de contas – Exercício financeiro – 2010 – Contas julgadas como não prestadas (Acórdão TRE/AC n. 5.156/2017 – Partido Político – PRP).
Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar procedente o pedido de regularização, aprovando com ressalva as contas partidárias do PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA (PRP) relativas ao exercício financeiro de 2010, de modo a declarar extintos os efeitos do Acórdão TRE-AC n. 5.156/2017, a partir do seu trânsito em julgado, e determinar, em consequência, o levantamento da situação de inadimplência do órgão partidário quanto ao mencionado exercício financeiro, tudo nos termos do voto do relator.**

Encerrado o julgamento, a Senhora Presidente comunicou que viajará, na próxima sexta-feira, dia 7 – juntamente com o Senhor Vice-Presidente e Corregedor –, aos Municípios de Cruzeiro do Sul (sede da 4ª Zona Eleitoral) e Feijó (7ª Zona Eleitoral), motivo pelo qual serão substituídos, nesta Corte, pelos Senhores Desembargadores Samoel Martins Evangelista e Eva Evangelista de Araújo Souza. Em seguida, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim propôs que a sessão agendada para ocorrer às 9 horas, do dia 10 de fevereiro, tenha seu horário de início alterado para as 8h30min, em virtude de sessão solene, às 9 horas, de abertura dos trabalhos de inspeção do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Tribunal de Justiça do Acre. Após consultados os Senhores Membros e o Senhor Procurador, todos anuíram. Por fim, a Senhora Presidente parabenizou os Senhores Desembargadores Elcio Mendes e Samoel Evangelista pelo fato de os Magistrados terem sido agraciados, nesta manhã,



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 10ª Sessão Jurisdicional, em 4 de fevereiro de 2020.

com a comenda D. Pedro II, homenagem recebida do Corpo de Bombeiros do Acre. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Elcio Mendes, aproveitando o ensejo, compartilhou a referida comenda com todos os integrantes deste Tribunal e do Tribunal de Justiça do Acre, afirmando que todos eram merecedores, pois contribuíram de alguma forma para que ele recebesse tal honraria. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada no dia 7 de fevereiro de 2020, às 9 horas, e lembrou-os de que, na próxima segunda-feira, dia 10, a sessão terá início às 8h30min, desejando a todos um bom dia. A seguir, encerrou-se a sessão, às dez horas e quinze minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente em exercício e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador Samoel Martins Evangelista
Presidente em exercício

Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro
Procurador Regional Eleitoral